

## PROJETOS DE LEI

### PROJETO DE LEI Nº 109, DE 2017

São Paulo, 20 de março de 2017

**Mensagem A-nº 61/2017**

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembleia, o incluso projeto de lei que cria o Fundo Especial de Custeio de Perícias – FEP, nos termos que especifica.

A medida decorre de estudos realizados pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e encontra-se delineada, em seus contornos gerais, na Exposição de Motivos a mim encaminhada pelo Titular da Pasta, texto que faço anexar, por cópia, à presente Mensagem, para conhecimento dessa ilustre Casa Legislativa.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciati-va, venho solicitar que a apreciação da propositura se faça em caráter de urgência, nos termos do artigo 26 da Constituição do Estado.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Geraldo Alckmin

GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Cauê Macris, Presi-dente da Assembleia Legislativa do Estado.

Interessado: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania
Assunto: Anteprojeto de Lei Estadual para criar o Fundo Especial de Custeio de Perícia - FEP

Excelentíssimo Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a nova minuta do Anteprojeto de Lei Estadual que visa criar o Fundo Especial de Custeio de Perícias – FEP, para promover o custeio de perí-cias e avaliações médico-legais, psiquiátricas e de investigação de vínculo genético, por meio de identificação de polimorfismos de DNA “inter vivos” e “post mortem”, em processos da com-petência da Justiça Comum Estadual envolvendo partes benefici-árias da justiça gratuita.

A minuta apresentada às fls. 9/12 é resultado de diversas tratativas, especialmente, com o Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – IMESC e com o próprio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Deve-se consignar que o custeio das perícias será apenas autorizado quando for devidamente comprovada a impossibili-dade do autor da ação de arcar com o pagamento dos honorá-rios periciais ou não for possível a inversão do ônus da prova.

Ademais, há de se mencionar que as fontes de recursos serão provenientes, em síntese, de dotação orçamentária pró-pria do Tesouro do Estado, limitada a 718.000 (setecentas e dezoito mil) Unidades Fiscais do Estado – UFESP’s, por exercício orçamentário, dos repasses de valores dos convênios firmados com os órgãos estaduais ou federais, das dotações e contri-buições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, e de órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais, bem como entidades internacionais, do resultado de aplicações financeiras das disponibilidades temporárias e, por fim, de outros valores que lhe sejam destinados.

Assim, o Fundo Especial de Custeio de Perícias – FEP será gerido por um Conselho Gestor, que será presidido pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, e composto por dois Juizes de Direito, dois membros do Ministério Público, um Procurador do Estado, um Defensor Público, pelo Secretário da Fazenda ou representante por ele indicado e um representante do Instituto de Medicina Social e de Criminologia do Estado de São Paulo – IMESC.

Dentre as atribuições do gestor do Fundo, convém destacar que caberá autorizar a celebração de convênios, contratos e termos de parceria, com o fito de aplicar as receitas do Fundo, organizar o cronograma financeiro e acompanhar a execução, a fim de zelar pela adequada utilização desses recursos.

Destarte, entendendo Vossa Excelência pela conveniência, oportunidade e, sobretudo, pelo interesse público envolvido, poderá, então, encaminhar a minuta apresentada à Assembleia Legislativa.

Renovo-lhe meus protestos de elevada consideração e apreço.

GSJDC, 16 de fevereiro de 2017.

**MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA**

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Lei nº , de de 2017

Cria o Fundo Especial de Custeio de Perícias – FEP, nos termos que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu pro-mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o Fundo Especial de Custeio de Perícias – FEP, vinculado à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Artigo 2º - O FEP tem como objetivo promover, nos limites estabelecidos na presente lei, o custeio de perícias e avaliações médico-legais, psiquiátricas e de investigações de vínculo genético por meio de identificação de polimorfismos de DNA “inter vivos” e “post mortem” e de outras perícias judiciais das demais áreas do conhecimento, em processos da competência da Justiça Comum Estadual envolvendo partes beneficiárias da justiça gratuita.

Parágrafo único – O custeio de perícias com recursos advin-dos do FEP somente será autorizado se ficar comprovada a impossibilidade de o autor da ação arcar com o pagamento dos honorários periciais, conforme decidido nos autos judiciais ou não houver possibilidade de inversão do ônus da prova.

Artigo 3º - Constituem fontes de recursos do FEP:

I – dotações orçamentárias próprias, até o limite de 718.000 (setecentas e dezoito mil) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP por exercício orçamentário;

II – repasses de valores oriundos de convênios firmados com órgãos estaduais ou federais;

III – doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, e de órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais, bem como entidades internacionais;

IV – recursos resultantes de aplicações financeiras das disponibilidades temporárias;

V – outros valores que lhe sejam destinados.

Artigo 4º - Os recursos financeiros do Fundo serão deposi-tados e mantidos na conta da Unidade Gestora do FEP.

Parágrafo único – Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do FEP em operações ativas, de modo a preser-vá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

Artigo 5º - O FEP será gerido por um Conselho Gestor com a seguinte composição:

I – Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania ou repre-sentante por ele indicado, que o presidirá;

II – dois juizes de direito designados pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado;

III – dois membros do Ministério Público, designados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado;

IV – um procurador do Estado, designado pelo Procurador-Geral do Estado;

V – um defensor público, designado pelo Defensor Público-Geral do Estado;

VI – Secretário da Fazenda ou representante por ele indicado;

VII – um representante do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – IMESC.

Parágrafo único - A participação no Conselho é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título.

Artigo 6º - Incumbe ao Conselho Gestor do Fundo:

I – autorizar a celebração de convênios, contratos e termos de parceria que tenham por objeto a aplicação de receitas do FEP;

II – organizar o cronograma financeiro do FEP e acompa-nhar sua execução;

III – zelar pela adequada utilização dos recursos do FEP;

IV – autorizar o custeio das perícias e avaliações que se enquadrem nos requisitos desta lei;

V – fixar os valores máximos nos adiantamentos e nos honorários definitivos a serem pagos com recursos do FEP;

VI – fixar limite máximo anual a ser gasto pelo FEP.

§ 1º - Observada a legislação vigente, poderá o Conselho Gestor baixar normas e instruções complementares e fixar pla-nos de aplicação e utilização dos recursos do Fundo.

§ 2º - O valor total reembolsável e de custeio fixado pelo Conselho Gestor poderá ser inferior ao valor fixado na respec-tiva decisão judicial.

Artigo 7º - A Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao Conselho Gestor.

Artigo 8º - Os demonstrativos financeiros do FEP obedecerão ao disposto na legislação própria e serão publicados mensalmente na internet, nas páginas do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Artigo 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-cação.

Palácio dos Bandeirantes, aos                    de                    de 2017.

Geraldo Alckmin

## REQUERIMENTOS

### REQUERIMENTO Nº 291, DE 2017

#### RETIFICAÇÃO

Leia-se como se segue e não como constou:

(...)

Sala das Sessões, em 14/3/2017.

a) Cauê Macris a) Cássio Navarro a) Wellington Moura a) Clélia Gomes a) André do Prado a) Roberto Tripoli a) Chico Sardelli a) Carlos Cezar a) Fernando Cury a) Campos Machado a) Davi Zaia a) Paulo Correa Jr a) Coronel Camilo a) Milton Vieira a) Orlando Bolçone

*(Publicado no D.A.L. de 15/3/2017)*

# Comissões

## COMUNICADOS

### COMISSÃO DE SAÚDE

#### COMUNICADO

COMUNICO às Senhoras Deputadas e aos Senhores Depu-tados abaixo relacionados, membros deste Órgão Técnico, a realização de uma Reunião Ordinária dia 21/03/2017, terça-feira, às 14:00 horas, no Plenário Tiradentes, com a finalidade de apreciar pauta anexa.

<b>Membros Efetivos</b>		<b>Membros Substitutos</b>
Analice Fernandes	PSDB	Carlão Pignatari
Celso Giglio	PSDB	Maria Lúcia Amary
Hélio Nishimoto	PSDB	Pedro Tobias
Carlos Neder	PT	Ana do Carmo
Marcos Martins	PT	Beth Sáhão
Gil Lancaster	DEM	Cezinha de Madureira
Afonso Lobato	PV	Doutor Ulysses
Itamar Borges	PMDB	Jorge Caruso
Wellington Moura	PRB	Sebastião Santos
Coronel Camilo	PSD	Marta Costa
André do Prado	PR	Marcos Damasio

Sala das Comissões, em 17/03/2017.

Deputado Celso Giglio - Presidente

#### PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1 - Projeto de lei 97/2013 - Deputado Chico Sardelli - Proí-be a comercialização do aspartame e o seu uso na composição de alimentos e bebidas elaborados ou comercializados no Estado. - Deputado André do Prado - favorável - A.d.P., C.N., D.U., W.M.

2 - Projeto de lei 747/2016 - Deputado Gil Lancaster - Institui a Semana de Conscientização e orientação sobre os cuidados acerca das dores do crescimento. - Deputado Afonso Lobato - favorável ao projeto com emenda, bem como favorável à emenda da CCCR.

3 - Projeto de lei 812/2016 - Deputado Gil Lancaster - Autoriza o Poder Executivo a custear óculos para crianças que possuam problemas na visão devido à microcefalia. - Deputado Coronel Camilo - favorável

#### PAUTA PARA DELIBERAÇÃO CONCLUSIVA

4 - Moção 77/2016 - Deputado Gil Lancaster - (CONCLU-SIVA) Apela para o Sr. Governador do Estado, a fim de que determine aos órgãos competentes que o agendamento das consultas médicas ocorra de forma imediata à solicitação, bem como, que a realização da consulta ocorra em no máximo 60 (sessenta) dias após o agendamento. - Deputado Hélio Nishi-moto - favorável

#### Para Ciência

- Ofício da Secretaria de Estado da Saúde, informando a respeito de pulverização aérea em combate ao mosquito Aedes aegypti referente ao requerimento aprovado do Deputado Carlos Neder no dia 23/08/16.

- Ofício da Câmara de Pirassununga encaminhando cópia do requerimento do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, soli-citando R\$30.000,00 à Santa Casa de misericórdia de Pirassu-nunga para auxiliar na condução dos trabalhos da instituição.

# Debates

## 15 DE MARÇO DE 2017 SESSÃO PREPARATÓRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA

**Presidentes:** **FERNANDO CAPEZ, CAUÊ MACRIS, ANALICE FERNANDES, MARIA LÚCIA AMARY, MILTON VIEIRA, JOOJI HATO e RICARDO MADALENA**
**Secretários:** **ENIO TATTO, EDMIR CHEDID, LUIZ FERNANDO, ESTEVAM GALVÃO e CAIO FRANÇA**

## RESUMO

1 - PRESIDENTE FERNANDO CAPEZ

Abre a sessão. Informa ao Plenário que a presente sessão tem a finalidade de eleger os membros da Mesa Diretora e seus substitutos nesta Terceira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura, para o biênio 2017/2019, nos termos dos Artigos 5º, 6º e 7º da XIV Consolidação do Regimento Interno. Convida os Srs. Deputados Enio Tatto e Edmir Chedid para acompanhar os trabalhos de apuração. Anuncia a eleição para o cargo de presidente.

2 - ROBERTO TRIPOLI

Para questão de ordem, indaga se poderia candidatar-se ao cargo de presidente desta Casa.

3 - CARLOS GIANNAZI

Informa que a bancada do PSOL indica para o cargo o deputado Raul Marcelo.

4 - ROBERTO MASSAFERA

Informa que a bancada do PSDB indica para o cargo o deputado Cauê Macris.

5 - JOÃO PAULO RILLO

Indica para o cargo o deputado Carlos Neder.

6 - PRESIDENTE FERNANDO CAPEZ

Registra as manifestações. Informa que, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, apenas os líderes de bancada poderiam indicar candidatos à Presidência. Considera, contudo, a norma inconstitucional, explicando seus motivos. Conclui que, em virtude disso, deixará de aplicar a regra postulada no Regimento, ficando, portanto, aberta a todos os deputados a indicação de candidatos às posições da Mesa Diretora e, assim, validada a candidatura do deputado Carlos Neder, por indicação do deputado João Paulo Rillo. Anuncia a presença do deputado federal Vanderlei Macris, pai do deputado Cauê Macris e ex-presidente desta Casa.

7 - ROBERTO TRIPOLI

Anuncia que não se candidatará à Presidência desta Casa, apesar da resposta favorável à sua questão de ordem.

8 - CARLOS NEDER

Parabeniza o presidente Fernando Capez pela sua resolução quanto à aplicação do Regimento Interno.

9 - JOÃO PAULO RILLO

Indaga se os candidatos não teriam direito de usar a tribuna antes da votação.

10 - PRESIDENTE FERNANDO CAPEZ

Responde negativamente à indagação do deputado João Paulo Rillo. Solicita que o 1º secretário inicie o processo de votação, com a chamada dos Srs. Deputados. Dá conhecimento do resultado da votação, e proclama eleito para o cargo de presidente, para o próximo biênio, o deputado Cauê Macris. Faz comunicação acerca da produção deste Parlamento durante o biênio em que o presidiu, elencando o número de projetos e vetos deliberados. Ressalta a economia orçamentária obtida através da renegociação de contratos, por parte da Mesa Diretora.

11 - CAUÊ MACRIS

Assume a Presidência. Discorre sobre sua trajetória política. Destaca posições importantes que ocupou nesta Casa, como a de relator do Orçamento e líder de sua bancada. Considera uma honra ocupar a Presidência deste Parlamento, função já exercida por seu pai, Vanderlei Macris. Parabeniza os deputados Carlos Neder e Raul Marcelo, que também concorreram ao cargo. Agradece à sua família pelo apoio, e a seus pares, pelo voto de confiança. Avalia ser necessário restaurar a credibilidade do Poder Legislativo perante a sociedade. Descreve iniciativas que terá, na presidência, para atingir tal objetivo. Afirma que a relação desta Casa com as demais instituições será pautada pela harmonia, pelo respeito e pela independência. Expressa seu compromisso para com a transparência de sua gestão. Comenta a crise econômica e política que o Brasil atravessa e o papel que as instituições devem ter em sua solução. Declara seu apoio ao aumento da competência legislativa dos parlamentos estaduais. Anuncia a eleição para o cargo de 1º Secretário.

12 - JOSÉ ZICO PRADO

Em nome do PT, informa que a bancada indica o deputado Luiz Fernando, do mesmo partido, para o cargo de 1º secretário.

13 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Anota a manifestação. Solicita ao Sr. 1º secretário que inicie o processo de votação, com a chamada nominal dos Srs. Deputados. Informa o resultado da votação. Proclama eleito e empossado para o cargo de 1º secretário o deputado Luiz Fernando.

14 - ENIO TATTO

Parabeniza o deputado Luiz Fernando. Tece considerações a respeito do exercício da 1ª Secretaria. Agradece a seus pares e aos servidores públicos desta Casa. Cumprimenta sua mãe pela data comemorativa de seus 90 anos.

15 - LUIZ FERNANDO T. FERREIRA

Agradece a todos pelo resultado do escrutínio. Cumprimenta a assessoria presente nas galerias. Elogia o trabalho executado pelo deputado Enio Tatto. Afirma que deve trabalhar em prol da valorização do parlamentar, segundo critérios de independência.

16 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Anuncia a votação para o cargo de 2º secretário.

17 - CEZINHA DE MADUREIRA

Em nome do DEM, indica o Sr. Deputado Estevam Galvão, da mesma bancada, para o cargo de 2º secretário.

18 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Anota a manifestação. Solicita ao Sr. 1º secretário que inicie o processo de votação, com a chamada nominal dos Srs. Deputados. Informa o resultado da votação. Proclama eleito e empossado para o cargo de 2º secretário o deputado Estevam Galvão.

19 - BARROS MUNHOZ

Pede desculpas ao deputado Edmir Cheddid por determinada manifestação pretérita.

20 - EDMIR CHEDID

Accepta o pedido citado. Reitera sua admiração pelo deputado Barros Munhoz. Agradece a seus pares e aos servidores deste Parlamento.

21 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Anuncia a votação para o cargo de 1º vice-presidente.

22 - ROBERTO MASSAFERA

Em nome do PSDB, indica a Sr. Deputada Analice Fernandes, da mesma bancada, para o cargo de 1º vice-presidente.

23 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Anota a manifestação. Solicita ao Sr. 1º secretário que inicie o processo de votação, com a chamada nominal dos Srs. Deputados. Informa o resultado da votação. Proclama eleita e empossada para o cargo de 1º vice-presidente a deputada Analice Fernandes.

24 - ANALICE FERNANDES

Agradece a todos pela sua eleição. Parabeniza o presidente Cauê Macris. Presta agradecimento a sua família e a sua assessoria pelo apoio que recebe em seu trabalho. Faz homenagem a deputada Maria Lúcia Amary, sua antecessora no cargo.

25 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Anuncia votação para o cargo de 2º vice-presidente.

26 - ANALICE FERNANDES

Assume a Presidência.

27 - ROBERTO MASSAFERA

Em nome do PSDB, indica a Sr. Deputada Maria Lucia Amary, do mesmo partido, para o cargo de 2º vice-presidente.

28 - PRESIDENTE ANALICE FERNANDES

Anota a manifestação. Solicita ao Sr. 1º secretário que inicie o processo de votação, com a chamada nominal dos Srs. Deputados. Informa o resultado da votação. Proclama eleita e empossada para o cargo de 2º vice-presidente a deputada Maria Lúcia Amary.

29 - MARIA LÚCIA AMARY

Agradece a bancada do PSDB pela sua indicação. Faz agradecimentos a diversas lideranças políticas e profissionais que a ajudaram em sua trajetória.

30 - PRESIDENTE MARIA LÚCIA AMARY

Assume a Presidência. Anuncia votação para o cargo de 3º vice-presidente.

31 - WELLINGTON MOURA

Em nome do PRB, indica o Sr. Deputado Milton Vieira, do mesmo partido, para o cargo de 3º vice-presidente.

32 - PRESIDENTE MARIA LÚCIA AMARY

Anota a manifestação. Solicita ao Sr. 1º secretário que inicie o processo de votação, com a chamada nominal dos Srs. Deputados. Informa o resultado da votação. Proclama eleito e empossado para o cargo de 3º vice-presidente o deputado Milton Vieira.

33 - MILTON VIEIRA

Assume a Presidência. Agradece o apoio de todos os deputados e a indicação pelo seu partido para este cargo, confiando a ele esta grande missão. Afirma que seu gabinete estará à disposição. Demonstra sua satisfação em participar deste momento nesta Casa. Anuncia a votação para o cargo de 4º vice-presidente.

34 - CÁSSIO NAVARRO

Em nome do PMDB, indica o Sr. Deputado Jooji Hato, do mesmo partido, para o cargo de 4º vice-presidente. Informa que o novo líder do PMDB será o deputado Itamar Borges.

35 - PRESIDENTE MILTON VIEIRA

Anota a manifestação. Solicita ao Sr. 1º secretário que inicie o processo de votação, com a chamada nominal dos Srs. Deputados. Informa o resultado da votação. Proclama eleito e empossado para o cargo de 3º vice-presidente o deputado Jooji Hato.

36 - JOOJI HATO

Assume a Presidência. Agradece a todos os deputados que votaram nele, a bancada do PMDB, que deu a ele a honra de participar desta Mesa Diretora, a Deus e à sua família. Demonstra sua gratidão e felicidade em exercer o seu segundo mandato nesta Casa. Coloca-se à disposição desta Casa. Anuncia a votação para o cargo de 3º secretário.

37 - ROBERTO TRIPOLI

Em nome do PV, indica o Sr. Deputado Chico Sardelli, do mesmo partido, para o cargo de 3º secretário.

38 - PRESIDENTE JOOJI HATO

Anota a manifestação.

39 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Assume a Presidência. Solicita ao Sr. 1º secretário que inicie o processo de votação, com a chamada nominal dos Srs. Deputados. Informa o resultado da votação. Proclama eleito e empossado para o cargo de 3º secretário o deputado Chico Sardelli.

40 - EDMIR CHEDID

Registra seu voto favorável à eleição do deputado Chico Sardelli como 3º secretário.

41 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Anuncia a votação para o cargo de 4º secretário.

42 - CARLOS CEZAR

Em nome do PSB, indica o Sr. Deputado Adilson Rossi, do mesmo partido, para o cargo de 4º secretário.

43 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Anota a manifestação. Solicita ao Sr. 1º secretário que inicie o processo de votação, com a chamada nominal dos Srs. Deputados.

44 - RICARDO MADALENA

Assume a Presidência.

45 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Assume a Presidência. Informa o resultado da votação. Proclama eleito e empossado para o cargo de 4º secretário o deputado Adilson Rossi.

46 - ESTEVAM GALVÃO

Cumprimenta os integrantes da Mesa no último biênio. Elogia o primeiro pronunciamento de Cauê Macris como Presidente deste Parlamento. Emociona-se ao recordar de seus entes já falecidos. Parabeniza seus companheiros eleitos para a Mesa Diretora desta Casa. Mostra-se honrado por ter sido empossado ao cargo de 2º secretário.